



Romulo Neto "Não vou mentir que estou 100% feliz, não tem como. ...nunca é fácil."

PÁGINA 08

# Gazeta

Edição 2732

Goiânia, Quinta-feira, 17 de março de 2016

R\$  
0,50

portalgazeta



gazetadoestado

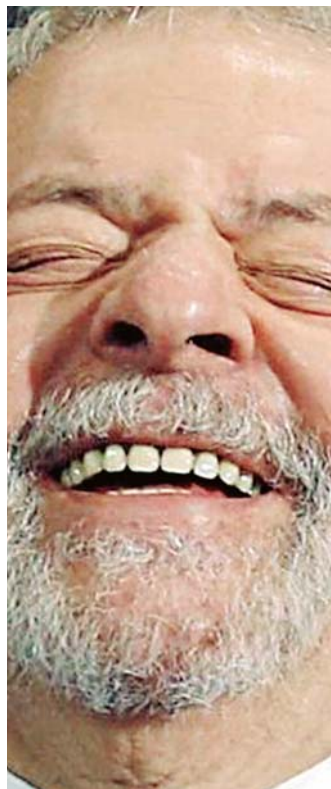
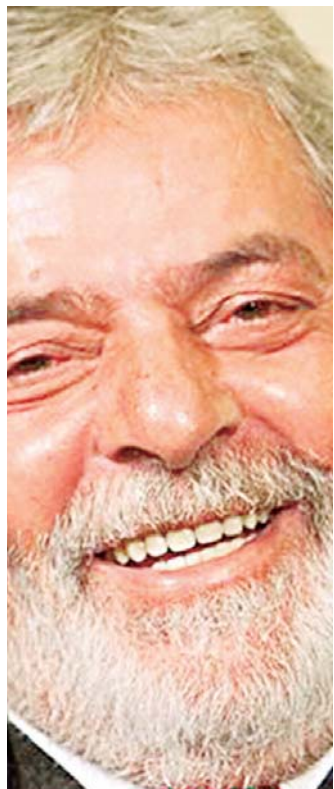


62 9118-3777

www.portalgazeta.com.br

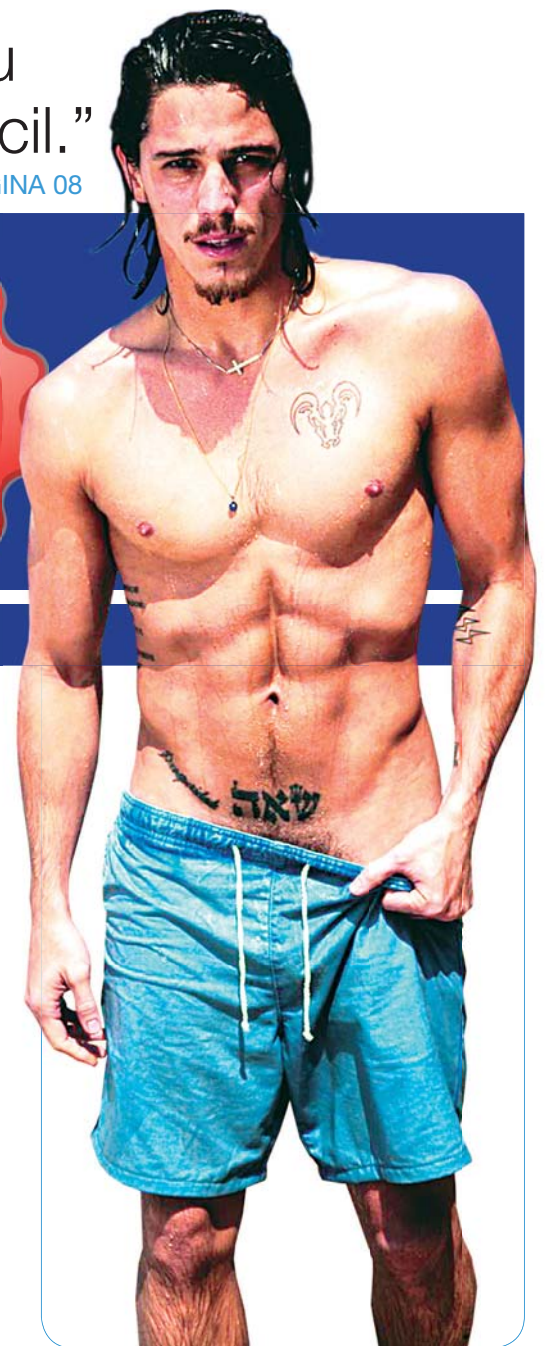
POLÍTICA

## Aliados dizem que Lula ajudará país a sair da crise; oposição fala em manobra



A nomeação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para ser a chefia da Casa Civil da Presidência da República representa uma guinada para que o país saia da crise política e econômica, afirmaram no último dia 16 líderes do governo na Câmara dos Deputados

PÁGINA 03



TJGO

### Justiça mantém condenação a posto por preço abusivo de combustíveis



PÁGINA 04

## CIDADES

Deputado participa da assinatura  
para instalação da Rede Legislativa  
de TV em Rio verde

Na manhã de ontem quarta-feira, 16, o deputado estadual Lissauer Vieira (PSB), representante de Rio Verde no legislativo goiano, recebeu em seu gabinete na Assembleia Legislativa os vereadores rio-verdenses Iran Cabral (PR), presidente da Câmara, Elecir Casagrande (SD) e Iturival Júnior (Pros)

**HERCULES DIAS** - Logo após os acompanhou à sala da presidência, onde aconteceu a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara dos Deputados, a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e a Câmara Municipal de Rio Verde, objetivando a transmissão da Rede Legislativa em TV digital na cidade de Rio Verde.

O evento contou com a participação do presidente da Casa, deputado Helio de Sousa (DEM), do deputado Lissauer Vieira (PSB), representante do município e do presidente da Câmara de Rio Verde, vereador Iran Mendonça Cabral (PR), além dos vereadores Elecir Casagrande (SD) e Iturival Júnior (Pros) e o assessor parlamentar, Maxwell de Castro.

O deputado Lissauer Vieira ressaltou o empenho do vereador Iran Cabral na instalação da Rede Legislativa de TV, em Rio Verde. O parlamentar disse ainda que essa iniciativa marca um momento importante na democracia e transparência dos trabalhos legislativo. "Essa instalação é muito importante para a sociedade. O canal vem mostrar não só a transparência mas também a abertura do trabalho dos deputados e vereadores para o público", avalia.

O presidente da Câmara Municipal de Rio Verde, vereador Iran Cabral, disse, na oportunidade, do seu empenho para obter essa conquista. "Estou muito feliz em propiciar aos rio-verdenses, a oportunidade de se inteirar do trabalho de cada vereador, de cada representante da população, através da Rede Legislativa em TV

digital na cidade de Rio Verde"

O presidente da Assembleia Legislativa, Helio de Sousa, enfatizou a participação e a importância do deputado Lissauer Vieira na realização desse projeto. "A presença de um deputado da região, na instalação da Rede Legislativa em Rio Verde, da envergadura de Lissauer Vieira, foi primordial" arremata o presidente do legislativo goiano. "Até o final do nosso mandato, serão vinte canais instalados em municípios goianos, abrangendo cerca de 85% da população do Estado", informou Hélio de Sousa.

Hélio de Sousa, disse ainda que nada melhor para o Poder Legislativo do que a transparência, o que aumenta a responsabilidade do parlamentar e torna a posição muito mais gratificante.

O Acordo de Cooperação Técnica especifica que Rede Legislativa é a transmissão em multiprogramação dos sinais das emissoras legislativas da Câmara dos Deputados, da Assembleia Legislativa e da Câmara Municipal. Desta forma, essas emissoras terão condições de integrar suas grades de programação, aproveitando e trocando conteúdos umas com as outras.

A Câmara Federal detentora do canal digital, consignado pelo Ministério das Comunicações, deverá ceder aos partícipes subcanalizações do canal em resolução padrão, na forma de multiprogramação de televisão digital, além de obter licenças necessárias para funcionamento das mesmas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

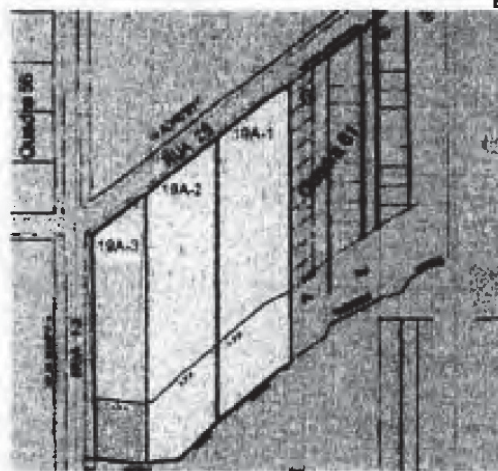
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO  
Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial  
do 1º Ofício do Registro de Imóveis,  
da Comarca de Águas Lindas, Goiás.

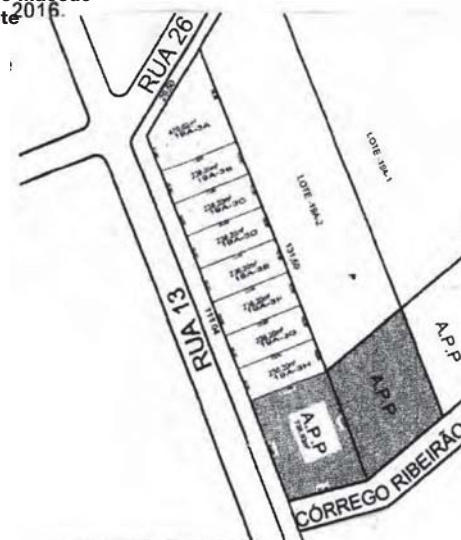
**FAZ SABER** a todos os interessados que **MALIBU INCORPORAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-13.383.524/0001-50, com sede em Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **DESMEMBRAMENTO** denominado **"Um lote de terras para construção urbana de nº 19A-3 da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM"**, nesta cidade, com a **área de 2.860,35m²**, confrontando pela Frente com a Rua 26, com 29,50m, pelo fundo com o córrego Ribeirão Camargo, com 23,80m, pelo lado direito com o lote 19A-2, com 131,59m, e pelo lado esquerdo com a Rua 13, com 111,04m, da matrícula nº. **65.245** do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. O DESMEMBRAMENTO de **08 (oito)** lotes menores que passará a denominar-se **"Lote 19A-3A da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM"**, nesta cidade, confrontando pela Frente com a Rua 13, com 11,04m, pelo fundo com o lote 19A-2, com 28,76m, pelo lado direito com a Rua 26, com 29,50m, e pelo lado esquerdo com o lote 19A-3B, com 23,62m; perfazendo **área total de 470,02m²**; **"Lote 19A-3B da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM"**, nesta cidade, confrontando pela Frente com a Rua 13, com 10,00m, pelo fundo com o lote 19A-2, com 10,00m, pelo lado direito com o lote 19A-3A, com 23,62m, e pelo lado esquerdo com o lote 19A-3C, com 23,62m; perfazendo **área total de 236,20m²**; **"Lote 19A-3C da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM"**, nesta cidade, confrontando pela Frente com a Rua 13, com 10,00m, pelo fundo com o lote 19A-2, com 10,00m, pelo lado direito com o lote 19A-3B, com 23,62m, e pelo lado esquerdo com o lote 19A-3D, com 23,62m; perfazendo **área total de 236,20m²**; **"Lote 19A-3D da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM"**, nesta cidade, confrontando pela Frente com a Rua 13, com 10,00m, pelo fundo com o lote 19A-2, com 10,00m, pelo lado direito com o lote 19A-3B, com 23,62m, e pelo lado esquerdo com o lote 19A-3E, com 23,62m; perfazendo **área total de 236,20m²**; **"Lote 19A-3E da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM"**, nesta cidade, confrontando pela Frente com a Rua 13, com 10,00m, pelo fundo com o lote 19A-2, com 10,00m, pelo lado direito com o lote 19A-3D, com 23,62m, e pelo lado esquerdo com o lote 19A-3F, com 23,62m; perfazendo **área total de 236,20m²**; **"Lote 19A-3F da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM"**, nesta cidade, confrontando pela Frente com a Rua 13, com 10,00m, pelo fundo com o lote 19A-2, com 10,00m, pelo lado direito com o lote 19A-3E, com 23,62m, e pelo lado esquerdo com o lote 19A-3G, com 23,62m; perfazendo **área total de 236,20m²**; **"Lote 19A-3G da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM"**, nesta cidade, confrontando pela Frente com a Rua 13, com 10,00m, pelo fundo com o lote 19A-2, com 10,00m, pelo lado direito com o lote 19A-3F, com 23,62m, e pelo lado esquerdo com o lote 19A-3H, com 23,62m; perfazendo **área total de 236,20m²** e **"Lote 19A-3H da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM"**, nesta cidade, confrontando pela Frente com a Rua 13, com 10,00m, pelo fundo com o lote 19A-2, com 10,00m, pelo lado direito com o lote 19A-3G, com 23,62m, e pelo lado esquerdo com a A.P.P, com 23,62m; perfazendo **área total de 236,20m²**, conforme planta e memorial descritivo, que faz parte da integrante Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 05/02/2016, onde consta o processo administrativo de nº 31.715/2016. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Águas Lindas de Goiás-GO, 14 de março de 2016.

Vanessa Veras de Macedo  
Escrivente



PLANTA SITUAÇÃO  
1/2000



PLANTA DESMEMBRAMENTO  
ESCALA 1/1000

**Gazeta**  
Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,  
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

## COMERCIAL

Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883  
comercial@portalgazeta.com.br

## PUBLICAÇÃO LEGAL

Tel: (62) 3282-7409 /  
(64) 3453-8883  
editais@portalgazeta.com.br

## CLASSIFICADOS

Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883  
classificados@portalgazeta.com.br

## REDAÇÃO - WhatsApp: (62) 9118-3777

redacao@portalgazeta.com.br

## REDAÇÃO SUL

Rua B-8, S/N, Qd. 14, Lt. 20, Itanhangá I  
Caldas Novas - Goiás

## EXPEDIENTE

DIRETOR PRESIDENTE  
Adão dos Reis Gonçalves  
adao@portalgazeta.com.br

## DIRETORA VICE-PRESIDENTE

Helvislane Martins Gonçalves  
helvislane@portalgazeta.com.br

## DISTRIBUIÇÃO

Grupo Exata de Comunicação  
luiscastrocarlos@gmail.com  
(62) 92636547 - 83004318

## POLÍTICA

# Aliados dizem que Lula ajudará país a sair da crise; oposição fala em manobra

**A nomeação do ex-presidente para ser a chefia da Casa Civil representa uma guinada para que o país saia da crise**

**DA REDAÇÃO COM ABR** - Para os opositoristas, a indicação de Lula para o cargo é uma manobra para que o ex-presidente consiga foro privilegiado e mostra perda de poder de Dilma, que teria desistido de governar.

A indicação de Lula foi anunciada pelo líder do PT na Câmara dos Deputados, Afonso Florence (BA), antes mesmo da confirmação do Palácio Planalto. Segundo o líder do PT, a nomeação de Lula, reconhecido por sua habilidade de articulação, vai dar força ao governo. Florence disse que Lula aceitou o cargo unicamente para ajudar na saída da crise.

“O presidente Lula vai para a Casa Civil para ajudar na saída da crise. Ele veio na hora certa que o Brasil precisa”, afirmou Florence. “É o presidente mais bem-sucedido da história do país, com a melhor aprovação, de 87%, e que decide ser ministro-chefe da Casa Civil com o objetivo político e de gestão de contribuir com o Brasil para a saída da crise política e econômica.”

A presidenta Dilma Rousseff tomou a decisão de nomear Lula para a Casa Civil depois de muita conversa com o ex-presidente. Uma reunião entre os dois durou mais de quatro horas, mas a decisão só foi tomada após novo encontro na manhã desta quarta-feira (16).

Florence também rebateu as acusações de que, uma vez no governo, Lula teria o poder de interferir

Douglas Magno/AFP/Getty Images



Fotos: Antonio Cruz/ABR



Afonso Florence, líder do PT

Arquivo/ABR



Silvio Costa, vice-líder do governo



Rubens Bueno, líder do PPS



Pauderney Avelino, líder do DEM

nas investigações da Operação Lava Jato. “O foro privilegiado nunca foi, nem será motivo de obstaculização de investigações. Nós não temos nenhuma incidência no curso das investigações, nem pretendemos ter, ao ter o o presidente Lula como ministro”, disse o líder petista. Ele ressaltou que tanto Lula quanto Dilma são reconhecidos por terem valorizado e dado autonomia aos órgãos de controle, como a Procuradoria-Geral da República.

Para o vice-líder do governo, Silvio Costa (PTdoB-PE), Lula vai cumprir um papel importante de articulador com a base do governo no Congresso Nacional, inclusive desarmando a continuidade do processo de impeachment de Dilma.

Costa disse que as críticas feitas pela oposição são irresponsáveis, por não considerarem a situação econômica do país. “A oposição está dizendo de forma irresponsável que o presidente aceitou [o cargo] por causa do foro privilegiado.

Se o presidente Lula estivesse preocupado com o foro privilegiado, teria assumido [o cargo] desde o ano passado, antes de Michel [Temer], acrescentou Costa, que, desde o ano passado, defende a ida de Lula para o governo.

No ano passado, o vice-presidente Michel Temer chegou a assumir a articulação política do governo Dilma.

Segundo o deputado, Dilma colocou os interesses do país acima de “possíveis vaidades”. “A presidenta teve um comportamento correto, mostrou uma preocupação impar com o país, e o presidente Lula deu uma aula de compromisso com o povo brasileiro.”

Costa disse ainda que estava muito feliz e comparou Lula com o técnico de futebol Pepe Guardiola, treinador do time alemão Bayern de Munique, considerado o melhor do mundo. “Dilma contratou um Pepe Guardiola para comandar os seus atletas no Congresso Nacional. A

sinergia entre Executivo e Legislativo vai aumentar, e a presidenta mostra, com essa atitude, que pensa no país”, afirmou.

## FORO PRIVILEGIADO

Para a oposição, a nomeação de Lula para a Casa Civil, no entanto, visa unicamente conceder foro privilegiado a Lula, em razão das investigações da Operação Lava Jato. Logo que foi confirmada a indicação do ex-presidente para o cargo, líderes opositoristas conversaram com os jornalistas no Salão Verde da Câmara. Eles consideram o fato apenas uma tentativa de postergar a investigação de denúncias contra Lula na 13ª Vara Federal, em Curitiba, uma vez que, com a posse do ex-presidente como ministro, o caso passaria a ser de competência do Supremo Tribunal Federal.

No dia 15, partidos de oposição ingressaram com ação popular na Justiça Federal do Distrito Federal, pedindo que, caso Lula tomasse posse como

ministro, fosse anulado o decreto de nomeação. Eles também prometeram protocolar o pedido em varas da Justiça Federal dos 26 estados da federação.

Para o líder do PPS na Câmara, Rubens Bueno (PR), a nomeação foi uma manobra e representa um claro desvio de finalidade, sendo passível de anulação.

“A nomeação do ex-presidente Lula é um desvio de finalidade. Evidentemente, é para tentar bloquear, obstruir a Justiça, que estava investigando e tentando trabalhar para que Lula respondesse o que nunca respondeu com relação aos apartamentos, à questão do sítio e dos milhões que recebeu para o Instituto Lula”, afirmou.

Rubens Bueno disse também que a nomeação de Lula enfraquece a presidenta e vai abreviar o processo de impeachment que ela enfrenta.

“Ela está dizendo que não quer mais governar, porque não tem mais apoio,

não tem mais respaldo. Então, está entregando o governo no último suspiro, para dizer ao país que ela não governa mais, e que o Lula vai tentar agora, na última hora, sair da situação delicada em que o governo se encontra”, acrescentou.

## “VOZ DAS RUAS”

Para o líder do DEM, Pauderney Avelino (AM), mesmo com a nomeação de um nome forte como Lula, o governo tem pouca margem para reverter a situação de crise.

Pauderney afirmou que os deputados serão pressionados pela “voz das ruas” a votar pela saída da presidenta.

“O ex-presidente Lula, agora ministro de Dilma, tem pouca margem de manobra. Apesar de estar num governo terminal, de estar como um ministro forte em um governo terminal, há um instinto de sobrevivência de cada deputado, que foi eleito pelo povo, e as ruas mandaram um recado muito claro.”

## TJGO

# Justiça mantém condenação a posto por preço abusivo de combustíveis

Divulgação



O juiz observou que o aumento do lucro praticado pela empresa foi arbitrário, ficando evidenciada a abusividade contra os consumidores

## DA REDAÇÃO COM ROTA JURÍDICA -

O Auto Posto GHM Ltda. foi condenado a abster-se de praticar preços abusivos no mercado de combustível, em especial, o aumento do preço do etanol hidratado, sem justa causa, sob pena de multa diária de 500 reais. Foi condenado ainda a pagar indenização no valor de R\$ 20 mil, a ser revertida ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor. A decisão monocrática é do juiz substituto em 2º grau Maurício Porfírio Rosa, que endossou a sentença da juíza Lília Maria de Souza, da 1ª Vara Cível de Rio Verde. A pedido do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), o Procon de Rio Verde visitou o posto, detectando um reajuste expressivo nos preços dos combustíveis, não tendo a empresa comprovado a justa causa da majoração. O MPGO ajuizou a ação requerendo a condenação do posto ao pagamento de dano moral coletivo no valor de R\$ 50 mil. Ao final, o juiz considerou que o valor da indenização a título de danos morais, em R\$ 20 mil, é razoável e proporcional aos fatos. A respeito da fixação de multa, explicou que tem por finalidade compelir a empresa ao cumprimento da decisão judicial, devendo ser mantida.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO ENCONTRAM SE NO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, PARA SEREM PROTESTADOS OS SEGUINTE TÍTULOS:CHQ VL R\$ 2.200,00 C/ARIZALDO CUSTODIO DA SILVA, EM FV DE SALVIO HENRIQUE F NUNES C/HBSC;CHQ VL R\$ 620,00 C/CICERO DE MORAIS, EM FV DE COMERCIAL UNA C/BRASIL;DMI VL R\$ 200,00 C/WESLEY MARTINS RODRIGUES, EM FV DE CAFE FARMACHEIRO AGRO INDL LT;DMI VL R\$ 300,00 C/RICARDO MAQUINAS E LOCA-COES LT, EM FV DE VENERANDO RODRIGUES DA SILVA E CIA LT;DMI VL R\$ 383,67 C/ANA CAROLINA DE CAMPOS NUNES 04884785, EM FV DE LOCAL PET COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS;DMI VL R\$ 522,99 C/SARITA BENJAMIN DEL CAMPO E SOUSA, EM FV DE IMOBICRED CONSULTORIA DE NEGOCIOS LT ME;DMI VL R\$ 657,00 C/OSMAR DE SOUZA FERREIRA, EM FV DE DULTRA CAMINHOS PECAS E SERVICOS LT - ME;DMI VL R\$ 710,00 C/GOIAS AGROINDL LT ME, EM FV DE VALMIR ROBERTO DA SILVA;DMI VL R\$ 915,19 C/DINAMICA SERVICOS INDIS LT, EM FV DE LASER TEC LT;DMI VL R\$ 1.090,00 C/OSMAR DE SOUZA FERREIRA, EM FV DE DULTRA CAMINHOS PECAS E SERVICOS LT - ME;DMI VL R\$ 2.127,88 C/A G DE ARAUJO CALCADOS, EM FV DE IND DE CALCADOS VIVO LT;CHQ VL R\$ 616,00 C/JESSICA LUIZA SOUZA SILVEIRA, EM FV DE AUTO ELETRICA GOIAS NORTE LT C/SANTANDER;DMI VL R\$ 235,10 C/EDUARDO DE MIRANDA CLIMACO, EM FV DE DIST MADEIRAS G E ME;DMI VL R\$ 307,61 C/LINCOLN TIOKO MAEDA, EM FV DE BEATRIZ S B D COM EIRELI - EPP;DMI VL R\$ 326,87 C/LINCOLN TIOKO MAEDA, EM FV DE BEATRIZ S B D COM EIRELI - EPP;DMI VL R\$ 616,00 C/ROGER VICTOR PEREIRA, EM FV DE VESTA IMPORTACAO. EXPORTACAO.;DMI VL R\$ 1.097,60 C/CARLOS EDUARDO MARTINS ROMERO, EM FV DE MERO COM E LT;DMI VL R\$ 1.320,80 C/D.DE P. CARDOSO - ME, EM FV DE CAPRICORNIO SA;DSI VL R\$ 1.146,38 C/SPE BRASIL INCORPORACAO 29 LT, EM FV DE DOMINGOS ALVES VARANDA;DSI VL R\$ 20.124,01 C/SEEDCORP PROD E COM DE SEMEN LT, EM FV DE GLOBAL TRANSP COM E REP LT;DMI VL R\$ 749,99 C/CAMILA OLIVEIRA LEITE, EM FV DE SKS CONFECOOS LT;DMI VL R\$ 583,35 C/POLO INCENDIO LT ME, EM FV DE COUTOFLEX;DMI VL R\$ 14.522,73 C/FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES - ME, EM FV DE STAACK TINTURARIA;DMI VL R\$ 2.733,52 C/FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES - ME, EM FV DE STAACK TINTURARIA;DMI VL R\$ 564,00 C/LIMA COM DE ALIMENTOS LT ME, EM FV DE BONASA ALIMENTOS SA;DMI VL R\$ 2.788,80 C/JOSE SCHIOCHET, EM FV DE W P VEICULOS LT EPP;DMI VL R\$ 1.769,34 C/JOSE SCHIOCHET, EM FV DE W P VEICULOS LT EPP;DMI VL R\$ 5.293,40 C/FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES - ME, EM FV DE STAAK TINTURARIA LT;DMI VL R\$ 3.852,52 C/FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES - ME, EM FV DE STAAK TINTURARIA LT;DMI VL R\$ 168,00 C/POLLYANNA GOMES DOS SANTOS 00330785133, EM FV DE SAO SALVADOR ALIMENTOS SA;CPS VL R\$ 4.524,00 C/RANGEL CONSTANCIO BERNARDO, EM FV DE COLEGIO VIDA LT;CPS VL R\$ 12.064,00 C/ENI VENINA DA SILVEIRA CABRAL, EM FV DE COLEGIO VIDA LT;DMI VL R\$ 924,00 C/WANUSKA MARRCOS AGUIAR DANTAS - ME, EM FV DE VULCABRAS AZALEIA CE CALCADOS E ARTIGOS;DMI VL R\$ 1.800,00 C/CASSIA IRAIDES RIBEIRO TEDESCO, EM FV DE CENTRO TERAPEUTICO ESTHEVAO LT - ME;DMI VL R\$ 3.000,00 C/ANA CAROLINA DIAS SAMPAIO, EM FV DE SOLUCAO INOVADORA EM METAIS LT;TT VL R\$ 6.118,49 C/JOAO PEDRO CORREIA DE BRITO, EM FV DE COLEGIO LASSALE LT;TT VL R\$ 6.118,49 C/SYLVERLANIA MARIA COUTINHO BEZE DE BRITO, EM FV DE COLEGIO LASSALE LT;IPC VL R\$ 95.200,00 C/POLLYANNA AZEVEDO SOBRINHO, EM FV DE DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA;IPC VL R\$ 95.200,00 C/WALDELICE SILVA AZEVEDO, EM FV DE DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA;NP VL R\$ 2.800,00 C/FIRMINO LUIZ DA SILVA FILHO, EM FV DE PAULO CESAR DE O MARQUES;DMI VL R\$ 1.478,34 C/C FARIA PEREIRA E CIA LT EPP, EM FV DE PPL DIST DE PECAS LT;DMI VL R\$ 1.129,50 C/K/ MONTAGEM E CONSTRUCAO INDL LT, EM FV DE PPL DIST DE PECAS LT;DMI VL R\$ 471,71 C/MAGNO OLIVEIRA GUIMARAES, EM FV DE PPL DIST DE PECAS LT;DMI VL R\$ 352,84 C/NEW CAR SHIPPING AUTOMOTIVO LT ME, EM FV DE PPL DIST DE PECAS LT;DMI VL R\$ 311,50 C/AUTO CENTER SOLUCAO PECAS E SERVICOS LT, EM FV DE PPL DIST DE PECAS LT;DMI VL R\$ 395,52 C/AUTO CENTER SOLUCAO PECAS E SERVICOS LT, EM FV DE PPL DIST DE PECAS LT;DMI VL R\$ 207,91 C/RACI SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA ME, EM FV DE PPL DIST DE PECAS LT;DMI VL R\$ 405,40 C/KARINE PIMENTA NOVAIS DE DEUS, EM FV DE PPL DIST DE PECAS LT;DMI VL R\$ 799,01 C/AUTO ELETRICA SANTIAGO LT ME, EM FV DE PPL DIST DE PECAS LT;DMI VL R\$ 464,15 C/VILAZITO ALVES FERREIRA, EM FV DE PPL DIST DE PECAS LT;DMI VL R\$ 501,19 C/VILAZITO ALVES FERREIRA, EM FV DE PPL DIST DE PECAS LT;DMI VL R\$ 1.009,61 C/ANDRE MARCOS DA SILVA S PROD FARMAC, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 243,16 C/JOSEFA MARIA DA CONCEICAO ALVES ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 553,20 C/JOSEFA MARIA DA CONCEICAO ALVES ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 136,37 C/ROTA COM DE MED E PERFUMARIA LT M, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 547,34 C/FARMVIRGEM DOS POBRES LT ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 1.398,06 C/M E G COM DE MEDICAMENTOS LT, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 386,41 C/ALUIZO FERREIRA DOS SANTOS, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 941,06 C/N M DA SILVA GERMANO MEDICAMENTOS M, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 690,27 C/RAJ COM VAREJISTA DE MED E PERF LT, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 2.576,19 C/HOSP DE ASSISTENCIA DOMICILIAR LT, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 2.383,98 C/HOSP DE ASSISTENCIA DOMICILIAR LT, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 6.208,27 C/HOSP DE ASSISTENCIA DOMICILIAR LT, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 4.176,81 C/HOSP DE ASSISTENCIA DOMICILIAR LT, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 2.918,02 C/HOSP DE ASSISTENCIA DOMICILIAR LT, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 313,09 C/LUIS CARLOS NUNES DA SILVA ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 738,33 C/N M DA SILVA GERMANO MEDICAMENTOS M, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 2.085,36 C/N M DA SILVA GERMANO MEDICAMENTOS M, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 258,32 C/AG SILVA E FERNANDES FARMA LT ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 483,91 C/ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE SOUZA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.734,51 C/IVON RIBEIRO DA SILVA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 249,87 C/AMANDA SZVARC ZULTNSKI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 204,47 C/AMANDA SZVARC ZULTNSKI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 213,49 C/AMANDA SZVARC ZULTNSKI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 366,54 C/AMANDA SZVARC ZULTNSKI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 391,47 C/AMANDA SZVARC ZULTNSKI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 624,84 C/N A NASCIMENTO PRODUTOS FARMACEUTIC, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 159,14 C/N A NASCIMENTO PRODUTOS FARMACEUTIC, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 199,02 C/CARLOS EDUARDO LAZZAROTTO FCIA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 259,70 C/CARLOS EDUARDO LAZZAROTTO FCIA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 7.132,48 C/DANILIO GRACIANO DE SOUZA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 817,48 C/RAMOS E NASCIMENTO LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 727,37 C/SETA COM DE PRODUTOS FARMACE, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.016,06 C/MACEDO COM DE PRODUTOS FARMACE, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.069,11 C/MACEDO COM DE PRODUTOS FARMACE, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.055,00 C/MACEDO COM DE PRODUTOS FARMACE, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 358,77 C/LEANDRO CAVALCANTI BOMFIM, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 513,17 C/LEANDRO CAVALCANTI BOMFIM, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 334,91 C/LEANDRO CAVALCANTI BOMFIM, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 339,77 C/LEANDRO CAVALCANTI BOMFIM, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 575,17 C/FARM DROG PRECO BOM II LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 111,42 C/FARM DROG PRECO BOM II LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 602,63 C/O CALLIL COM DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 525,00 C/O CALLIL COM DE MEDICAMENTOS, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 374,36 C/MARIO JUNIOR MENDES SANTIAGO, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 118,27 C/MARIO JUNIOR MENDES SANTIAGO, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 300,02 C/MARIO JUNIOR MENDES SANTIAGO, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 130,97 C/MARIO JUNIOR MENDES SANTIAGO, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 277,75 C/FCIA DOCE VIDA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 288,68 C/FCIA DOCE VIDA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 493,88 C/SILVEIRA DA CRUZ ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 3.049,67 C/DIAS E PEREIRA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 761,45 C/FCIA DA SERRA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.002,33 C/MARCOS AUGUSTO PERES ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 305,59 C/AMANDA SZVARC ZULTNSKI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 250,36 C/AMANDA SZVARC ZULTNSKI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 376,52 C/DROGAVAN DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 163,08 C/LEANDRO CAVALCANTI BOMFIM, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 463,28 C/LEANDRO CAVALCANTI BOMFIM, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.259,38 C/FARM DROG PRECO BOM II LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.446,97 C/FARM DROG PRECO BOM II LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 284,85 C/FARM DROG PRECO BOM II LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 131,34 C/FARM DROG PRECO BOM II LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 322,38 C/DROG ALVORADA MASTER LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 243,10 C/LETICIA BARBOSA BERNARDINELLI DA SI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 710,01 C/DROG MORATTI E CAPANA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 316,02 C/DROG MORATTI E CAPANA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 241,02 C/DROG MORATTI E CAPANA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 759,36 C/DROG MORATTI E CAPANA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 187,85 C/DROG MORATTI E CAPANA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 844,51 C/DROG MORATTI E CAPANA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 540,58 C/JOSIANY MARIA DE JESUS SANTOS SOUZA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 533,48 C/MARIA MARLENE DIETRICH DA SILVEIRA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 216,69 C/SILVIO SILVA CARVALHO ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 106,72 C/FARMA AGUILAR LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 175,96 C/FARMA AGUILAR LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 857,47 C/E BARBOZA DROG ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 115,91 C/E BARBOZA DROG ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 727,22 C/E BARBOZA DROG ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.430,69 C/MARCOS AUGUSTO PERES ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 839,14 C/FARMPRECO POPULAR LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 351,59 C/FCIA SANTA CLARA DO SUL LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 365,19 C/FCIA SANTA CLARA DO SUL LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 425,40 C/NASCIFARMA DROGANOSSA EIRELI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 761,48 C/NASCIFARMA DROGANOSSA EIRELI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 736,05 C/N A NASCIMENTO PRODUTOS FARMACEUTIC, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 458,85 C/N A NASCIMENTO PRODUTOS FARMACEUTIC, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 377,88 C/CLAUDETTE HENKEL ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 686,75 C/DROG VARIANTE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.466,38 C/DROG FAMILIA DA CERAMICA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 11.023,37 C/RX EMPREEND FARM LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.291,81 C/EVANDO E EVANIA PRODS FARMS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 213,14 C/DROG NETO PAVANELLI LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 225,82 C/ROGERIO ALVES DE SOUZA EIRELI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 440,01 C/LDPHARMA DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 568,55 C/NIVIA DO SOCORRO G SILVA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 169,04 C/NIVIA DO SOCORRO G SILVA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 2.082,29 C/CANDELARIA MEDICAMENTOS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 313,21 C/DROG CENTRAL CAIUBY LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 175,65 C/DROG CENTRAL CAIUBY LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 414,05 C/DROG KM VINTE TRES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 296,30 C/DROG KM VINTE TRES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 111,70 C/DROG KM VINTE TRES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 724,27 C/DROG KM VINTE TRES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 310,64 C/DROG KM VINTE TRES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 214,48 C/IMP POUPEMED DROG E PERF LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 211,66 C/IMP POUPEMED DROG E PERF LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 295,96 C/IMP POUPEMED DROG E PERF LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 455,51 C/SETA COM DE MEDICAMENTOS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 499,61 C/SETA COM DE MEDICAMENTOS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 394,24 C/PINHEIRO E SOUZA MEDICAMENTOS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 435,13 C/DRE COM DE POD FARM E COSM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 465,00 C/DRE COM DE POD FARM E COSM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 876,12 C/DRE COM DE POD FARM E COSM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 932,20 C/MAB E BENTO DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 179,66 C/DROG LEMES BRASILEIRO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 296,47 C/DROG LEMES BRASILEIRO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 882,50 C/DROG LEMES BRASILEIRO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 688,42 C/DROG DROGAREDE DORES DO INDIAIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 887,32 C/W R COM DE MED POPULAR EIRELI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 484,60 C/FCIA DROGA REAL LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 109,25 C/CENTRO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 114,70 C/MACEDO COM DE PRODUTOS FARMACE, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 306,00 C/DROG E PERF NOGUEIRA E GABILON LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 454,06 C/DROG NFB LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 870,11 C/DROG NFB LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 714,79 C/RAMOS E ALVES DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 480,49 C/RAMOS E ALVES DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 237,50 C/DROG ANCEITI BENEDETTI LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 567,45 C/FCIA MINAS NORTE LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 593,73 C/FCIA MINAS NORTE LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 565,76 C/LEANDRO CAVALCANTI BOMFIM, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 109,25 C/RENATA AZEVEDO PIMENTEL ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 461,94 C/RENATA AZEVEDO PIMENTEL ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 318,30 C/GRAZ-ZIELLI STEFAN GOMES DA SILVA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 112,67 C/DROG REX BANDEIRANTES GENERICO VIP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 130,60 C/DROG REX BANDEIRANTES GENERICO VIP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 114,19 C/DROG REX BANDEIRANTES GENERICO VIP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 147,45 C/DROG REX BANDEIRANTES GENERICO VIP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 196,55 C/DROG REX BANDEIRANTES GENERICO VIP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 581,52 C/DROG EDGAR FACO LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 2.319,97 C/DROG EDGAR FACO LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.747,74 C/DROG EDGAR FACO LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 560,77 C/DROG REAL DE JACAREPAGUA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 3.020,51 C/DROGA CENTRO GOIATUBA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 386,48 C/LAURA ROSA DE MELO NERES ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 270,67 C/JULIO CEZAR MARINO VIEIRA EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 333,35 C/JULIO CEZAR MARINO VIEIRA EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 740,78 C/JULIO CEZAR MARINO VIEIRA EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.093,90 C/DROG JUCAS DE ICARAI LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 568,10 C/DROG CLARA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 473,44 C/REDE IDEAL DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.086,56 C/REDE IDEAL DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.066,83 C/REDE IDEAL DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.039,65 C/REDE IDEAL DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.078,16 C/REDE IDEAL DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.070,84 C/REDE IDEAL DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.086,67 C/REDE IDEAL DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.053,76 C/REDE IDEAL DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 677,20 C/REDE IDEAL DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.036,97 C/REDE IDEAL DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.097,21 C/REDE IDEAL DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.112,23 C/REDE IDEAL DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.039,36 C/FCIA LIDERANCA DE ICARAI LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 465,27 C/FCIA LIDERANCA DE ICARAI LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 618,90 C/FCIA LIDERANCA DE ICARAI LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.161,86 C/FCIA LIDERANCA DE ICARAI LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 366,51 C/JEFFERSON MARQUES FREITAS ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 177,48 C/JEFFERSON MARQUES FREITAS ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 394,80 C/JEFFERSON MARQUES FREITAS ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 838,04 C/EDUARDO ALVES DE ANDRADE, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 537,63 C/EDUARDO ALVES DE ANDRADE, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 322,64 C/J P SOTERO, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.821,10 C/ANA CAROLINA ALVES PEREIRA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 221,79 C/XAVIER COML DE MEDS COMEX LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 119,82 C/XAVIER COML DE MEDS COMEX LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 325,29 C/XAVIER COML DE MEDS COMEX

LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 336,74 C/XAVIER COML DE MEDS COMEX LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 144,93 C/XAVIER COML DE MEDS COMEX LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 297,29 C/XAVIER COML DE MEDS COMEX LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 304,02 C/XAVIER COML DE MEDS COMEX LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 650,94 C/XAVIER COML DE MEDS COMEX LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 482,43 C/XAVIER COML DE MEDS COMEX LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 114,35 C/XAVIER COML DE MEDS COMEX LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 244,09 C/XAVIER COML DE MEDS COMEX LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 303,04 C/XAVIER COML DE MEDS COMEX LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 324,67 C/XAVIER COML DE MEDS COMEX LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 180,20 C/XAVIER COML DE MEDS COMEX LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 338,84 C/DROG BAKUDAN LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 431,32 C/DROG BAKUDAN LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 364,42 C/DROG BAKUDAN LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 134,61 C/DROG BAKUDAN LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 221,87 C/MARIO JUNIOR MENDES SANTIAGO, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 172,14 C/MARIO JUNIOR MENDES SANTIAGO, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 253,09 C/MARIO JUNIOR MENDES SANTIAGO, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 133,07 C/OSVALDO ROCHA JUNIOR DROG ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.207,68 C/OSVALDO ROCHA JUNIOR DROG ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 2.498,30 C/OSVALDO ROCHA JUNIOR DROG ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 375,99 C/CLAUDIA ELAINE PEREIRA A CANEDESCO, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.091,40 C/TELKIA NADIANI SOUZA DA SILVA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 681,79 C/DROG VILACA DE BARROS E SILVA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 735,72 C/DROG VILACA DE BARROS E SILVA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 731,29 C/MJA MEDICAMENTOS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 221,09 C/DROG MANANCIAL LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 202,50 C/DROG FORMOSA DE LUCAS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 401,53 C/DROG FORMOSA DE LUCAS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 689,22 C/ELIANE R DA SILVA DROG ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 313,55 C/F V DE FARIA FARM ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 316,84 C/F V DE FARIA FARM ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 455,88 C/ARISTOCLIDES JOSE DE SOUZA EIRELI M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.068,52 C/FCIA DROG FARMA PECANHA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 277,59 C/KAYENE DROGPERF LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 345,80 C/KAYENE DROGPERF LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 287,79 C/KAYENE DROGPERF LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 295,37 C/KAYENE DROGPERF LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 215,14 C/KAYENE DROGPERF LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 442,68 C/DROG R B MAYER LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 402,13 C/DROG SAO BENTO DE SOROCABA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 413,00 C/DROG SAO BENTO DE SOROCABA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 562,99 C/DROG SAO BENTO DE SOROCABA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 391,16 C/DROG SAO BENTO DE SOROCABA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.369,20 C/DROG SAO BENTO DE SOROCABA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 541,88 C/DROG SAO BENTO DE SOROCABA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 399,80 C/DROG SAO BENTO DE SOROCABA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 164,66 C/DROG SAO BENTO DE SOROCABA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 175,33 C/ANDRE VIANA LACERDA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 124,71 C/ANDRE VIANA LACERDA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 123,07 C/ANDRE VIANA LACERDA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 157,16 C/ANDRE VIANA LACERDA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.319,98 C/DROG JM COM DE MEDS E PERF LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 744,50 C/DROG JM COM DE MEDS E PERF LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 588,54 C/DROG JM COM DE MEDS E PERF LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.010,46 C/DROG JM COM DE MEDS E PERF LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 550,62 C/DROG JM COM DE MEDS E PERF LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.161,98 C/DROG JM COM DE MEDS E PERF LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 841,32 C/DROG JM COM DE MEDS E PERF LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 976,21 C/DROG JM COM DE MEDS E PERF LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 213,37 C/FARMABASSO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 307,37 C/JOSE BATISTA DE SOUZA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 887,98 C/VERAS E CIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 511,72 C/DROG E PERF DAIANE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.071,47 C/DROG E PERF DAIANE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 788,13 C/DROG E PERF DAIANE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 541,88 C/DROG AVENIDA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 524,64 C/DROG LEA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 408,97 C/DROG LEA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 681,75 C/DROG LEA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 383,52 C/DROG LEA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.061,09 C/RICARDO ZANONI EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 3.159,46 C/RIGONI E BORTOLI LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 2.622,75 C/DROG NUCLEOFARMA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 5.146,43 C/DROG NUCLEOFARMA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.615,27 C/DROG NUCLEOFARMA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.546,64 C/DROG VIVA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 702,81 C/DROG VIVA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 923,25 C/DROG VIVA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 118,83 C/DROG VIVA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 144,71 C/DROG VIVA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 216,37 C/DROG VIVA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 361,84 C/DROG VIVA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 519,23 C/DROG VIVA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 143,34 C/RENATA AZEVEDO PIMENTEL ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 169,78 C/RENATA AZEVEDO PIMENTEL ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 3.968,27 C/RENATA AZEVEDO PIMENTEL ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 16.154,51 C/RENATA AZEVEDO PIMENTEL ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 614,19 C/PH MAGISTRAL FARM MANIPULACAO, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 4.477,39 C/DROGA LOURDES LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.884,99 C/DROGA LOURDES LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 671,44 C/M H DE SOUZA MELO EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.114,73 C/M H DE SOUZA MELO EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 608,37 C/XAVIER COML DE MEDS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 775,71 C/XAVIER COML DE MEDS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 345,73 C/XAVIER COML DE MEDS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 946,79 C/XAVIER COML DE MEDS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 120,98 C/XAVIER COML DE MEDS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 169,34 C/XAVIER COML DE MEDS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 355,05 C/XAVIER COML DE MEDS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 204,53 C/XAVIER COML DE MEDS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 292,34 C/XAVIER COML DE MEDS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 367,57 C/XAVIER COML DE MEDS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 311,80 C/XAVIER COML DE MEDS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 596,91 C/XAVIER COML DE MEDS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 252,40 C/VERONICA RIBEIRO LINHARES, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 627,32 C/FCIA E DROG PIAUI LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 695,73 C/FCIA E DROG PIAUI LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 415,70 C/FCIA E DROG PIAUI LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 224,56 C/F E COML DE REMEDIOS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.088,80 C/ANTONIA COELHO SAMPAIO ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 507,21 C/STADLER E CIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 310,90 C/DROGANOSSA DE RANCHARIA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 310,90 C/DROGANOSSA DE RANCHARIA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 3.812,49 C/AFFONSO DE ANDRE E CIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 467,04 C/AFFONSO DE ANDRE E CIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 701,80 C/AFFONSO DE ANDRE E CIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 494,07 C/AFFONSO DE ANDRE E CIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 837,95 C/AFFONSO DE ANDRE E CIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 5.248,69 C/AFFONSO DE ANDRE E CIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 407,31 C/AFFONSO DE ANDRE E CIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 420,11 C/DROG MARQUES TAVARES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 264,93 C/DROG MARQUES TAVARES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 554,93 C/DROG E PERF AEROPORTO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 413,07 C/M S S DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 309,85 C/DROG PARQUE RODRIGO BARRETO LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 208,30 C/DROG PARQUE RODRIGO BARRETO LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 332,38 C/DROG PARQUE RODRIGO BARRETO LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 151,30 C/DROG PARQUE RODRIGO BARRETO LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 165,87 C/DROG PARQUE RODRIGO BARRETO LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 167,82 C/DROG PARQUE RODRIGO BARRETO LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 741,19 C/DROG MAGALI LT ME 028, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 285,49 C/DROG MAGALI LT ME 028, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 598,14 C/DROG MAGALI LT ME 028, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 303,68 C/DROG MAGALI LT ME 028, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 514,23 C/DROG MAGALI LT ME 028, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 2.058,41 C/DROG MAGALI LT ME 028, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 428,45 C/DROG MAGALI LT ME 028, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.225,57 C/DROG MAGALI LT ME 028, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 465,02 C/DROG MAGALI LT ME 028, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 958,40 C/DROG MAGALI LT ME 028, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 706,03 C/DROG MAGALI LT ME 028, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 338,01 C/DROG LAS VEGAS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 154,28 C/DROG LAS VEGAS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 199,09 C/DROG LAS VEGAS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 394,21 C/DROG LAS VEGAS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.361,91 C/DROG E BORDINO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 404,06 C/DROG ANACRIS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 402,29 C/DROG ANACRIS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 774,91 C/DROG ANACRIS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 36.359,66 C/FCIA MAGNUSSON LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 459,08 C/CASTRO ALVES CRUZEIRO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 500,59 C/CASTRO ALVES CRUZEIRO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 370,04 C/NOEMI THEREZINHA CARNIEL ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 211,02 C/NOEMI THEREZINHA CARNIEL ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 906,63 C/CBM FCIA E MANIPS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 2.229,86 C/FCIA MACKENZIE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 307,83 C/FCIA LEAL RAMOS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 254,20 C/FCIA LEAL RAMOS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 309,75 C/FCIA LEAL RAMOS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 309,75 C/FCIA LEAL RAMOS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 424,02 C/FCIA LEAL RAMOS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 256,40 C/FCIA LEAL RAMOS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 292,16 C/FCIA LEAL RAMOS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 324,49 C/FCIA LEAL RAMOS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 352,13 C/FCIA LEAL RAMOS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 302,43 C/FCIA LEAL RAMOS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 280,90 C/FCIA LEAL RAMOS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 318,66 C/FCIA LEAL RAMOS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 482,11 C/FCIA LEAL RAMOS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 564,48 C/DROG SAO LUIZ DE PADUA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 388,41 C/DROG PAMELA LIMITADA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.818,31 C/DROG JOIA DO RIACHUELO LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 354,62 C/FCIA UM LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 277,57 C/FCIA UM LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 396,85 C/FCIA UM LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 865,84 C/FCIA UM LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 379,23 C/DROGA RIO MED E PERF LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.658,40 C/ZORILTON SILVA SODRE, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 272,52 C/DROG ROSA MISTICA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 372,33 C/DROG MORATTI E CAPANA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 157,54 C/DROG MORATTI E CAPANA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 448,56 C/JOSE MARIA DE JESUS SANTOS SOUZA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 498,67 C/SABELA CRISTINA ALVES DUPRAT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 650,77 C/NASCIFARMA DROGANOSSA EIRELI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 258,48 C/DROG CAMPOS SOARES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 493,03 C/NIVIA DO SOCORRO G SILVA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 917,46 C/ADRIANA MARIA DA SILVA DROG ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 269,26 C/DROG LEMES BRASILEIRO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 461,99 C/DROG NFB LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.882,18 C/DROG NFB LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 714,79 C/RAMOS E ALVES DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 753,84 C/RAMOS E ALVES DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 109,25 C/RENATA AZEVEDO PIMENTEL ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 219,42 C/DROG REX BANDEIRANTES GENERICO VIP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 838,11 C/DROG FARMA VIDA BARUERI LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 252,30 C/DROG MENEZES LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 467,88 C/JULIO CEZAR MARINO VIEIRA EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 971,90 C/JULIO CEZAR MARINO VIEIRA EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 336,83 C/JULIO CEZAR MARINO VIEIRA EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 530,15 C/FCIA LIDERANCA DE ICARAI LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 761,29 C/FCIA LIDERANCA DE ICARAI LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 484,61 C/JEFFERSON MARQUES FREITAS ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 326,59 C/XAVIER COML DE MEDS COMEX LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 339,73 C/CLAUDIA ELAINE PEREIRA A CANEDESCO, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.032,57 C/DROG VILACA DE BARROS E SILVA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 993,85 C/DROG VILACA DE BARROS E SILVA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 412,19 C/DROG MANANCIAL LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 292,42 C/ADEMIR CHAVES DE MORAIS FARMME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 126,38 C/DROG FORMOSA DE LUCAS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 364,49 C/DROGA LAR LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 212,02 C/OLIVEIRA ROCHA MEDS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 237,50 C/ANDRE VIANA LACERDA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 118,80 C/ANDRE VIANA LACERDA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 408,87 C/DROG NOVA VENEZA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 231,53 C/DROG E PERF DAIANE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 386,67 C/DROG LEA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 7.567,75 C/DROG E PERF SECULOS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 5.558,41 C/DROG NUCLEOFARMA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 347,72 C/RENATA AZEVEDO PIMENTEL ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 859,67 C/PRO NATURALIS FARM MANIP LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 874,71 C/PRO NATURALIS FARM MANIP LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 538,69 C/XAVIER COML DE MEDS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 133,78 C/FCIA E DROG PIAUI LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.133,61 C/DROG MARQUES TAVARES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 916,52 C/DROG E PERF AEROPORTO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 776,51 C/FCIA LEAL RAMOS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 460,05 C/FCIA LEAL RAMOS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 303,01 C/FCIA LEAL RAMOS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 619,76 C/DROG SAO LUIZ DE PADUA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.000,39 C/FCIA UM LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 353,21 C/FCIA UM LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 258,58 C/DROG ROSA MISTICA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 189,22 C/DROG GRILLO LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 467,04 C/ANDRE VIANA LACERDA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MEDICAMENTOS LT;DMI VL R\$ 486,44 C/DJALMA SILVA ARANTES DE AVILA, EM FV DE SOUSA MANUTENCOES E PERFORACOES LT;DMI VL R\$ 316,37 C/FORMULARIOS PILOTO LT, EM FV DE CISA CENTRAL INFORMATIZ. DE SERVICOS DE APOIO;DMI VL R\$ 25.148,67 C/WILIAN CHAVES CUNHA, EM FV DE KRION BIOTECNOLOGIA EIRELI - ME;DMI VL R\$ 221,67 C/RIO GRANITO LT, EM FV DE LD AUTOMACAO E REFRIGERACAO LT;DMI VL R\$ 14.419,53 C/19865-BRASILEIRINHA DISTR DE BEBS E ALIM, EM FV DE CARVIC FOMENTO MERCANTIL LT;CHQ VL R\$ 1.500,00 C/THIAGO DE JESUS CARVALHO, EM FV DE ADAIR S DOS SANTOS C/SANTANDER;CNG VL R\$ 315,91 C/AFFONSO BERNARDES UCHOA, EM FV DE DECIMA NONA VARA CIVEL E AMBIENTAL;TMS VL R\$ 268,40 C/SUPERMERCADO ARAUJO E FERREIRA EIRELI ME, EM FV DE SAO SALVADOR ALIMENTOS SA;DMI VL R\$ 277,48 C/DENISE GODDI DE BRITO, EM FV DE DENTAL OTTONAVES LT-ME;DMI VL R\$ 340,00 C/DIEGO MORETTO TREVISAN 11581682417, EM FV DE LUMAXX;DMI VL R\$ 400,00 C/JB MACHADO CONSTR LT-ME, EM FV DE MAANA INCORP PART LT;CHQ VL R\$ 1.500,00 C/LEIDIANA ALVES DE BESSA NUNES, EM FV DE CARANGO PECAS C/ITAU;DMI VL R\$ 230,00 C/CERRADO PNEUS LT - ME, EM FV DE REI DOS ELEVAADORES ME;DMI VL R\$ 278,66 C/CERRADO PNEUS LT - ME, EM FV DE PNEULANDIA COMERCIAL LT;DMI VL R\$ 329,58 C/MURILO ALVES DE OLIVEIRA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LT-ME;DMI VL R\$ 483,14 C/GREYCE TATY MOURA DE OLIVEIRA ME, EM FV DE RAPIDO TRANSPAULO LT;DMI VL R\$ 673,84 C/ANTONIA DALVA MOURA, EM FV DE MARY AN ROUPAS EIRELI - ME;DMI VL R\$ 1.166,60 C/SINVAL ALAN FERREIRA SILVA, EM FV DE COPAG COMERCIAL DE PECAS AGRICOLAS LT;DMI VL R\$ 1.555,00 C/MARCELO MATUMOTO VIEIRA, EM FV DE EUROEX COMERCIAL IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS A;DMI VL R\$ 762,44 C/FLS DIST DE AUTOPECAS EIRELI ME, EM FV DE CBA DIESEL;DMI VL R\$ 3.570,73 C/ENDRA JOSE DA SILVA SOUZA ME, EM FV DE CAPRICORNIO SA;DMI VL R\$ 15,00 C/PTIFICA SAPHIRE LT - ME, EM FV DE OPTOTAL HOYA LT;DMI VL R\$ 318,36 C/00000000000000000000HDI SEGUROS S A, EM FV DE CEVEL CECILIO VEICULOS LT;DMI VL R\$ 1.145,32 C/0000000000000000000000HDI SEGUROS S A, EM FV DE CEVEL CECILIO VEICULOS LT;DMI VL R\$ 536,95 C/0000000000000000000000HDI SEGUROS S A, EM FV DE CEVEL CECILIO VEICULOS LT;DMI VL R\$ 2.546,62 C/0000000000000000000000HDI SEGUROS S A, EM FV DE CEVEL CECILIO VEICULOS LT;DMI VL R\$ 565,28 C/0000000000000000000000HDI SEGUROS S A, EM FV DE CEVEL CECILIO VEICULOS LT;DMI VL R\$ 160,00 C/COMERCIAL DE BRINQUEDOS CRISTAL LT-ME, EM FV DE ALVES E MOREIRA PECAS E SERVICOS LT;DMI VL R\$ 1.232,84 C/OLIVEIRA E GOUVEIA LT, EM FV DE ALBINA GIANEZE ALVES E CIA LT ME;DMI VL R\$ 184,00 C/INSTITUTO FREITAS DE ORTODONTIA E EMPLAN, EM FV DE A. S. TECHNOLOGY COMPONENTES ESPECIAIS LT-ME, EM FV DE ALVES E MOREIRA PECAS E SERVICOS LT;DMI VL R\$ 290,66 C/F L S DISTRIB DE AUTOPECAS EIR, EM FV DE PACAEMBU AUTOPECAS LT;DMI VL R\$ 300,00 C/HIPER FESTA PRODUTOS FESTAS LT, EM FV DE JOSE ANTONIO F JUNIOR;DMI VL R\$ 1.179,80 C/DP IND E COM DE ALI, EM FV DE STA - DIST DE ALIMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.179,80 C/DP IND E COM DE ALI, EM FV DE STA - DIST DE ALIMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.218,77 C/PLANETA COM LIVROS DISCOS LT, EM FV DE EDITORA DO BRASIL SA;DMI VL R\$ 1.620,57 C/PEREIRA E SILVA REFRIGERACAO LT, EM FV DE FRIGELAR COM E IND LT;DMI VL R\$ 2.908,60 C/DP IND E COM DE ALI, EM FV DE STA - DIST DE ALIMENTOS LT;DSI VL R\$ 498,70 C/EMPORIO CACAU LT - ME, EM FV DE TAVARES PROCESSAMENTO DE DADOS SERVICIO E;DMI VL R\$ 5.601,60 C/STA MAQUINAS LT, EM FV DE DIVINO JOAQUIM DE ALMEIDA - ME; CDA VL R\$ 18.117,42 C/PEDRO COELHO DE SOUZA NETO;CDA VL R\$ 15.869,30 C/SOLOM SILVIO GARCEZ DE MENDONCA;CDA VL R\$ 13.807,15 C/ROBERTO RAMOS DA COSTA;CDA VL R\$ 10.094,21 C/BENIUIZA FERREIRA BARROS;CDA VL R\$ 1.840,00 C/JUCIMAR FERREIRA DO CARMO;CDA VL R\$ 1.114,20 C/MARCELO BORGES DE SOUZA;CDA VL R\$ 18.421,26 C/LUIZA DE FATIMA LOBO MULSER; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES SACIMIA MENCIONADOS,INTIMO OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "GAZETA" E AFIIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 16 DE MARÇO 2016. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA,SITO À RUA 09 Nº 1.111 ST. OESTE FONE:3224 4209

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE CIDADE OCIDENTAL/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GIDELSA CIRQUEIRA CARVALHO,  
CPF: 937.239.203-06.  
REQUERIMENTO Nº 23643**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GIDELSA CIRQUEIRA CARVALHO, CPF: 937.239.203-06, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q 44 LOTE 08 NR 2 CASA PQ N FRIBURGO CIDADE OCIDENTA GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 44 LOTE 08 NR 2 CASA PQ N FRIBURGO CIDADE OCIDENTA GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 1.081 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.157,95 ( um mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELINO MATOS DE SOUZA,  
CPF: 726.157.701-44.  
REQUERIMENTO Nº 24296**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCELINO MATOS DE SOUZA, CPF: 726.157.701-44, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 01 DO RESIDENCIAL PAULA XXIV, DO LOTE 06 DA QUADRA B-18, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 01 DO RESIDENCIAL PAULA XXIV, DO LOTE 06 DA QUADRA B-18, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 54.756 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.652,05 ( dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE CIDADE OCIDENTAL/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KEILA FRANCA SANTOS,  
CPF: 004.474.991-06.  
REQUERIMENTO Nº 25256**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KEILA FRANCA SANTOS, CPF: 004.474.991-06, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q QD 02 LT 09 CASA NR 2 CONDOMINIO RECREIO MOSSOR CIDADE OCIDENTA GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QD 02 LT 09 CASA NR 2 CONDOMINIO RECREIO MOSSOR CIDADE OCIDENTA GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 4.678 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.509,62 ( um mil quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE CIDADE OCIDENTAL/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLEONICE ALVES SOARES,  
CPF: 050.993.716-04.  
REQUERIMENTO Nº 25349**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CLEONICE ALVES SOARES, CPF: 050.993.716-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q 05 LOTE 14 CASA NR 17 RECREIO MOSSOR CIDADE OCIDENTA GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 05 LOTE 14 CASA NR 17 RECREIO MOSSOR CIDADE OCIDENTA GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 4.803 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.463,05 ( um mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBSON CARDOSO DE LIMA,  
CPF: 007.180.571-04.  
REQUERIMENTO Nº 25458**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ROBSON CARDOSO DE LIMA, CPF: 007.180.571-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA C DO RESIDENCIAL SILVA MELLO I, DO LOTE 20 DA QUADRA 106A CONJUNTO A, SETOR 10, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA C DO RESIDENCIAL SILVA MELLO I, DO LOTE 20 DA QUADRA 106A CONJUNTO A, SETOR 10, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 52.387 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.027,76 ( dois mil vinte e sete reais e setenta e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELO DE BRITO SILVA,  
CPF: 865.327.311-53 E SABRINA FAUSTINO TELES DE BRITO,  
CPF: 996.583.991-34.  
REQUERIMENTO Nº 26682**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCELO DE BRITO SILVA, CPF: 865.327.311-53 e SABRINA FAUSTINO TELES DE BRITO, CPF: 996.583.991-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 02 DO RESIDENCIAL PORTO VITÓRIA, DO LOTE 05 QUADRA 92 CONJUNTO A SETOR 09, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE,, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 02 DO RESIDENCIAL PORTO VITÓRIA, DO LOTE 05 QUADRA 92 CONJUNTO A SETOR 09, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE,, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 41.967 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.826,15 ( um mil oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

## HIDROLÂNDIA: Palestra ministrada hoje sobre responsabilidade ambiental

Os servidores de Hidrolândia terão oportunidade para aprender mais sobre o uso consciente dos recursos na-

turais: nesta quinta-feira (17), às 14 horas, o Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental do Tribunal de Justiça do

Estado de Goiás (TJGO) vai oferecer uma palestra com o tema Vamos Melhorar o Planeta? Comece Pelo Seu Ambien-

te de Trabalho. A ação é promovida em conjunto com a Escola Judicial do Estado de Goiás (EJUG).

ROTA JURÍDICA



Alta Roda

blog: [www.herculesdias.com.br](http://www.herculesdias.com.br)  
**HD Hércules Dias**

**Jardins Nápoles**

No próximo sábado, dia 19, a partir das 8 hs, a FGR recebe mais de 800 convidados para o lançamento do Condomínio Horizontal Jardins Nápoles.

**Almoço no TRYP**

O TRYP Higienópolis, em parceria com a Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de São Paulo - Business Professional Women (BPW), promove no próximo dia 21 de março um almoço/palestra em homenagem ao Mês da Mulher.

**Xande de Pilares**

O sambista Xande de Pilares, que já foi do Grupo Revelação, anima a tarde deste sábado na capital goiana.

**Em Goiânia**

Depois de alguns anos sem vir a Goiânia, Xande faz seu primeiro show solo e prepara uma roda de samba bem caprichada, no Restaurante Aquarius. A cantora goiana e ex The Voice BR, Grace Carvalho, dá o start na tarde, fazendo a abertura do show com muito samba de raiz.

Fotos: Arquivo HD



**Expansão de negócios**

O empresário Diony Melo, proprietário do Suíte Motel e Suíte Lounge, se reuniu com os empresários Fábio Donato Fofonca e Luiz Francisco Ribeiro Pinto, no Hotel Mercury, para discutir estratégias de expansão de negócios para Goiânia. Dentre os temas abordados, eles falaram sobre o uso do aplicativo Tagpoint, que gera descontos e fideliza clientes via bluetooth



**Galisteu usará marcas goianas**

A apresentadora Adriane Galisteu usará joias das marcas goianas Herreira e Aulore no aniversário do colunista social Fábio Bernardo e do top maquiador Junior Mendes, nesta quinta-feira, dia 17, em uma badalada casa noturna, em João Pessoa, na Paraíba. O empresário e diretor das marcas, Alexandre Caramaschi, também estará presente na comemoração

**GOSPEL HD**  
 1# DA INTERNET  
 OUÇA A GOSPEL EM QUALQUER LUGAR DO MUNDO!  
[www.gospelhd.com.br](http://www.gospelhd.com.br)

**GRÁFICA GAZETA**  
 Seus impressos na velocidade que precisa!  
**IMPERDIVEL**  
 Comandas, Nota Branca, Blocos em Geral!  
 Ótimos Preços!  
 Alta qualidade gráfica!  
 Atendemos toda Região!  
 Aproveite nossas ofertas para fazer seus impressos  
**TEMOS MÁQUINA ROTATIVA PARA IMPRESSÃO DE JORNAIS E FOLHETOS P/ SUPERMERCADOS!**  
 Preços Especial! para tiragens! Malores!!  
 email: [graficagazetaimpressos@gmail.com](mailto:graficagazetaimpressos@gmail.com)  
 Fone: (62) 3282-7409 (64) 9208-9884  
 Alameda do Contorno, 1508 qd. 37 Il. 05 Jd. Santo Antônio - Goiânia - Go.

TELEFONEIS ÚTEIS	
Ambulância - SAMU - 192	Rodoviária de Goiânia - (62) 3240-0000
Bombeiros - 193	Aeroporto Internacional Santa Genoveva - 3265-1500
Polícia Militar - 190	Água e Esgoto - 115
Polícia Federal-194	Celg - Companhia Energética de Goiás - 0800 62 0196
Polícia Civil-197	Aneel - 144
Defesa Civil-199	Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - 180
Guarda Municipal - 153	
DETRAN - 154	
Polícia Rodoviária Estadual - 198	
Polícia Rodoviária Federal - 191	
Disque Denúncia - 181	

**PERSI CALDAS**  
 Persianas - Cortinas - Papel de Parede  
 Móveis e Cadeiras para Escritório  
 Sua casa, seu escritório com muito estilo e bom gosto!  
 Novidade Piso Flutuante  
 É Rápido, É Fácil, É um Click!  
 AVANTI Persiflex Solaris Incoflex GEBB WORK  
**64 3455-2323** [www.persicaldas.com.br](http://www.persicaldas.com.br) Rua 9 Qd. 6 Lt. 15 - Itaguaí - Caldas Novas - GO

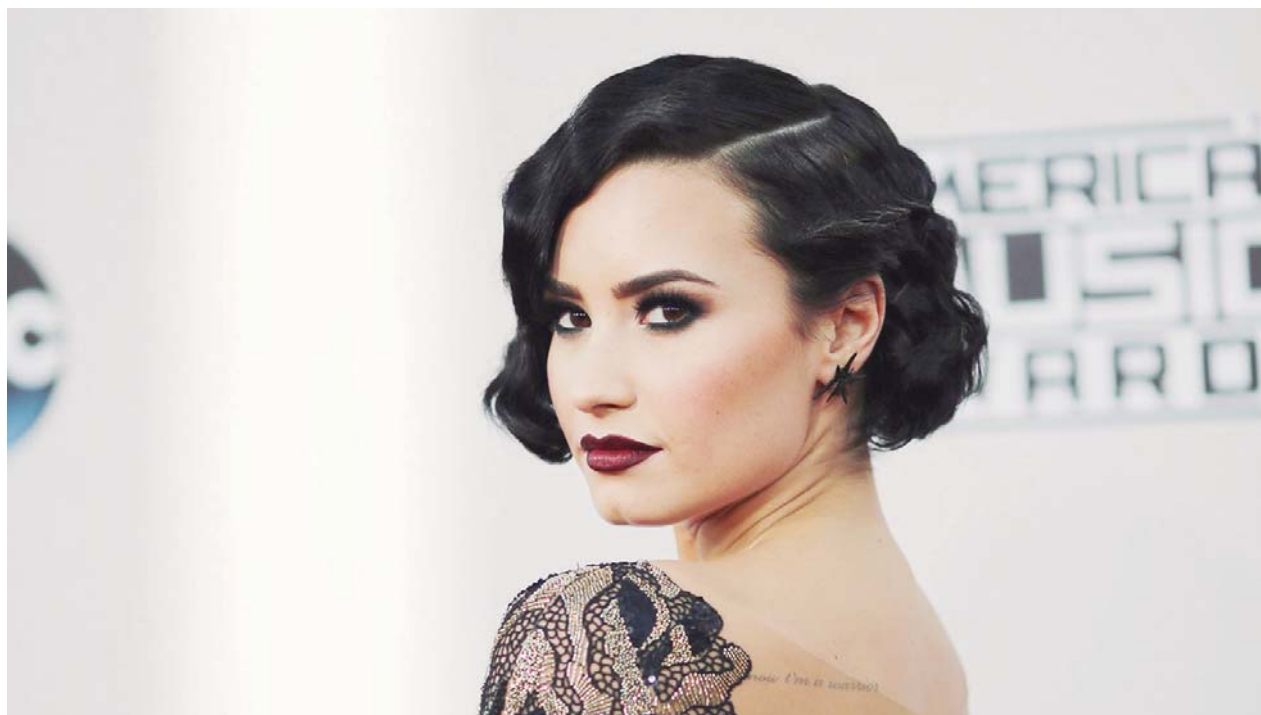
## Polícia prende suspeitos de ataques virtuais à Taís Araújo



Na manhã de ontem, quarta-feira (16), foram presos alguns suspeitos de terem atacado a atriz Taís Araújo, 37, na internet. Em novembro do ano passado, a global foi vítima de comentários racistas em sua página no Facebook. Indignada, a famosa levou o caso até a polícia.

Alessandro Thiers, delegado titular da Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática do Rio de Janeiro, confirmou a prisão. “Todos estão presos e até o final do dia, todos os locais de busca e apre-

ensão serão diligenciados. Conseguimos cumprir todos os mandatos, foram 11 mandatos no total. Foi o trabalho da polícia de inteligência aliado com os esforços de outros estados”, confirmou o responsável. De acordo com o delegado, os criminosos deste caso podem ser os mesmos que também ofenderam virtualmente as atrizes Cris Vianna, 38, e Sheron Menezes, 32, além da jornalista Maria Júlia Coutinho, 37. “Estamos suspeitando também de uma possível formação de quadrilha.” informou o delegado.



## Demi Lovato revela que está sem usar drogas há quatro anos: ‘Sobrevivi’

A cantora Demi Lovato, 23, usou a internet para comentar sobre um assunto bem delicado. Nesta última terça-feira (15), a americana desabafou no Twitter e comemorou quatro anos longe das drogas.

Orgulhosa com a sua fase sóbria, a diva postou na rede social a novidade e foi bastante elogiada por seus fãs virtuais. “Nesse último ano passei por muita vida e muita morte... Mas sobrevivi... Sóbria #4anos

#VontadeDeDeus”, publicou a morena que já foi viciada em álcool e cocaína no passado. “Eu não podia ficar trinta minutos ou uma hora sem cocaína e levava [a droga] no avião. Basicamente contrabandeava,

esperava que todo mundo da primeira classe fosse dormir e cheirava ali mesmo. Eu me escondia no banheiro e fazia. Eu tinha toda a ajuda do mundo, mas não queria”, confessou Demi Lovato em algumas entrevistas.

## Romulo Neto “Nunca é fácil”, diz sobre fim da relação com Cleo Pires

Separado de Cleo Pires há cerca de um mês, Romulo Neto falou sobre o assunto. O ator contou que quis se mudar para um apartamento novo, apesar de já ter outro imóvel mobiliado. Quis comprar tudo novo. “Tenho um outro imóvel que deixei mobiliado, alugado. Decidi ir para este lugar porque acho que vou ser mais feliz. Trabalho novo, agora sozinho, quero tudo novo”, disse ele.

Romulo Neto explicou que nenhuma separação é fácil, mas que está focado em seu autoconhecimento. “Não vou mentir que estou 100% feliz, não tem como.

O término de uma relação nunca é fácil. Mas estou bem. Quando nos relacionamos, compartilhamos a mesma vida. Agora é uma fase de me reconectar com o meu próprio eu. Quero correr atrás das coisas que almejo”, contou o ator. Romulo Neto elogiou a ex-namorada - “Ela significou muito para mim. Foi o relacionamento amoroso em que mais aprendi, mais me entreguei e amadureci” - e afirmou que não está pensando em novos relacionamentos. Acha que é uma boa fase para ficar comigo mesmo. Mas também não posso prever o futuro”, explicou.



**info** *Brasil*  
EMERSONLANDA@HOTMAIL.COM

Emprestamos as multifuncionais.  
Você paga apenas os toners utilizados.



Livre de gastos com manutenção e peças

FAÇA SEU ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

CONTATO DIRETO  
**Emerson Landa**

Vivo (62) 9929-7931  
Oi - 8424-6254 / Claro - 9139-4214



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEX RIBEIRO SILVA, CPF: 838.475.451-91, REQUERIMENTO Nº 27855**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ALEX RIBEIRO SILVA, CPF: 838.475.451-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA A, RESIDENCIAL CAMILA GERMANO II LOTE 03, DA QUADRA 91 CONJUNTO A, SETOR 11, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE., a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA A, RESIDENCIAL CAMILA GERMANO II LOTE 03, DA QUADRA 91 CONJUNTO A, SETOR 11, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE., fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 41.114 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.776,27 ( um mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANDERLEIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 012.479.001-18 E EDUARDO DAS NEVES, CPF: 704.199.901-78, REQUERIMENTO Nº 27865**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VANDERLEIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 012.479.001-18 e EDUARDO DAS NEVES, CPF: 704.199.901-78, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA C, RESIDENCIAL LA VICTÓRIA, LOTE 1247-A DA QUADRA 51, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA C, RESIDENCIAL LA VICTÓRIA, LOTE 1247-A DA QUADRA 51, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 41.422 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.566,45 ( um mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUANA FERREIRA MATOS, CPF: 039.589.761-07, REQUERIMENTO Nº 28068**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUANA FERREIRA MATOS, CPF: 039.589.761-07, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 24 DA QUADRA 07, RESIDENCIAL OURO VILLE, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 24 DA QUADRA 07, RESIDENCIAL OURO VILLE, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 53.963 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.636,46 ( um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE ABREU, CPF: 793.458.401-68 E ADRIANA ALVES LIMIRO DE ABREU, CPF: 703.680.741-53, REQUERIMENTO Nº 28115**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE ABREU, CPF: 793.458.401-68 e ADRIANA ALVES LIMIRO DE ABREU, CPF: 703.680.741-53, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 18, DA QUADRA 13, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO - NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 18, DA QUADRA 13, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO - NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 14.761 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.486,92 ( um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIANO JOAO DA SILVA, CPF: 925.609.891-15, REQUERIMENTO Nº 28159**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FABIANO JOAO DA SILVA, CPF: 925.609.891-15, devedor fiduciante do imóvel alienado, V 24 NR 12 QD 180 SETOR SUL FORMOSA GO 73802416, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança V 24 NR 12 QD 180 SETOR SUL FORMOSA GO 73802416, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 28.206, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.230,26 ( um mil duzentos e trinta reais e vinte e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERGIANEY SILVA DE AZEVEDO FONSECA, CPF: 027.845.181-08, REQUERIMENTO Nº 28310**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SERGIANEY SILVA DE AZEVEDO FONSECA, CPF: 027.845.181-08, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 26 DA QUADRA 01A, JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I - NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 26 DA QUADRA 01A, JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I - NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 9.022 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.060,12 ( um mil sessenta reais e doze centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

## DF : Atividade de food trucks está legalizada

Passou a ser legal a venda de alimentos em veículos automotores ou rebocáveis adaptados, os chamados food trucks, em

áreas públicas de Brasília. A Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, estipula locais, horários, regras de funcionamento, multas e

outras normas para que a nova modalidade de negócio não conflite com as já regulamentadas nem ofereça riscos à população.

Os food trucks têm presença garantida em boa parte dos eventos de rua da cidade.

AGÊNCIA BRASÍLIA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE CIDADE OCIDENTAL/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA,  
CPF: 690.427.051-91.  
REQUERIMENTO Nº 28629**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUCIENE PEREIRA DE SOUZA, CPF: 690.427.051-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q 09 LT NR 25 CASA 17 REC MOSSORO CIDADE OCIDENTA GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 09 LT NR 25 CASA 17 REC MOSSORO CIDADE OCIDENTA GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 1.371 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.984,49 ( um mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO HENRIQUE MESQUITA, CPF:  
691.655.483-53 E ODETE LEITAO MESQUITA,  
CPF: 781.471.153-34.  
REQUERIMENTO Nº 28845**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PAULO HENRIQUE MESQUITA, CPF: 691.655.483-53 e ODETE LEITAO MESQUITA, CPF: 781.471.153-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 09 DA QUADRA 07, JARDIM DO ENTORNO I, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 09 DA QUADRA 07, JARDIM DO ENTORNO I, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 33.288 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.812,39 ( um mil oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ISMAEL MOREIRA DE AGUIAR  
BARBOSA, CPF: 967.161.851-00 E ALEXSANDRA RODRIGUES  
DA SILVA BARBOSA AGUIAR, CPF: 027.735.591-50.  
REQUERIMENTO Nº 28856**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ISMAEL MOREIRA DE AGUIAR BARBOSA, CPF: 967.161.851-00 e ALEXSANDRA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA AGUIAR, CPF: 027.735.591-50, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 10 DA QUADRA 94, CIDADE JARDIM, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 10 DA QUADRA 94, CIDADE JARDIM, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 10.775 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.359,83 ( dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNO DOS SANTOS PAIVA,  
CPF: 016.980.701-01.  
REQUERIMENTO Nº 30341**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). BRUNO DOS SANTOS PAIVA, CPF: 016.980.701-01, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 09 DA QUADRA 106A CONJUNTO A, SETOR 10, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 09 DA QUADRA 106A CONJUNTO A, SETOR 10, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 41.419 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.604,36 ( dois mil seiscentos e quatro reais e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIA FURTADO,  
CPF: 018.835.333-09.  
REQUERIMENTO Nº 30350**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIA FURTADO, CPF: 018.835.333-09, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 30D DA QUADRA 27, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 30D DA QUADRA 27, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 39.286 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.710,55 ( um mil setecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEANDRO OLIVEIRA GARCIA,  
CPF: 028.584.411-38.  
REQUERIMENTO Nº 30352**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEANDRO OLIVEIRA GARCIA, CPF: 028.584.411-38, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA A3 DO RESIDENCIAL VILLAGE ANGELIM, NA ÁREA 01 DA QUADRA 68, JARDIM AMÉRICA IV, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA A3 DO RESIDENCIAL VILLAGE ANGELIM, NA ÁREA 01 DA QUADRA 68, JARDIM AMÉRICA IV, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.022 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.095,37 ( dois mil noventa e cinco reais e sete centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

## DF : Filhote de ádax fêmea já pode ser visitado no zoo de Brasília

Frequentadores do zoológico de Brasília já podem conhecer um filhote fêmea de ádax — mamífero oriundo da savana africana que

se assemelha a um antílope. Nascida com 4,5 quilos, em 18 de outubro, ela só começou a ser exposta em março porque estava de resguardo.

O período foi necessário para os técnicos acompanharem o comportamento do animal nos primeiros meses. A pequena, que fará 5 meses

na sexta-feira (18), ainda não tem nome. Para escolhê-lo, a Fundação Jardim Zoológico vai lançar uma campanha nesta semana para o público.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDSON ALVES DA CRUZ,  
CPF: 566.343.401-10.  
REQUERIMENTO Nº 30359**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDSON ALVES DA CRUZ, CPF: 566.343.401-10, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 18 DA QUADRA 22, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 18 DA QUADRA 22, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 37.906 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.359,38 ( dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BARBOSA FILHO E SILVA,  
CPF: 804.318.441-00.  
REQUERIMENTO Nº 30371**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). BARBOSA FILHO E SILVA, CPF: 804.318.441-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA C DO RESIDENCIAL ECOPORANGA NO LOTE 24 DA QUADRA 93 CONJUNTO A, SETOR 11, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA C DO RESIDENCIAL ECOPORANGA NO LOTE 24 DA QUADRA 93 CONJUNTO A, SETOR 11, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 45.018 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 421,10 ( quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CESAR ROBERTO PEREIRA OLIVEIRA, CPF: 783.119.003-10 E SANDRA REGINA PEREIRA OLIVEIRA, CPF: 849.920.851-72.  
REQUERIMENTO Nº 30375**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CESAR ROBERTO PEREIRA OLIVEIRA, CPF: 783.119.003-10 e SANDRA REGINA PEREIRA OLIVEIRA, CPF: 849.920.851-72, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 03-E DA QUADRA 09, JARDIM ÁGUAS LINDAS, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 03-E DA QUADRA 09, JARDIM ÁGUAS LINDAS, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 44.554 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.630,50 ( um mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL DE FRANÇA BRITO,  
CPF: 001.526.862-40.  
REQUERIMENTO Nº 30386**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DANIEL DE FRANÇA BRITO, CPF: 001.526.862-40, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA A, RESIDENCIAL PEDRO HENRIQUE, LOTE 08 DA QUADRA 61, SETOR 07, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA A, RESIDENCIAL PEDRO HENRIQUE, LOTE 08 DA QUADRA 61, SETOR 07, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 43.657 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.425,93 ( um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDRE CARDOSO CASSEMIRO,  
CPF: 028.827.171-80.  
REQUERIMENTO Nº 30395**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANDRE CARDOSO CASSEMIRO, CPF: 028.827.171-80, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q 06 LOTE ,06 CASA NR 216 COND LORDES RECREIO MOSSOR CIDADE OCIDENTA GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 06 LOTE ,06 CASA NR 216 COND LORDES RECREIO MOSSOR CIDADE OCIDENTA GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 1.089 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.715,81 ( um mil setecentos e quinze reais e oitenta e um centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEONICE VASCONCELOS SILVA,  
CPF: 003.378.241-50.  
REQUERIMENTO Nº 30402**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEONICE VASCONCELOS SILVA, CPF: 003.378.241-50, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q QUADRA 27 LOTE NR 13 CASA 08 MANSOES DE REC CIDADE OCIDENTA GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QUADRA 27 LOTE NR 13 CASA 08 MANSOES DE REC CIDADE OCIDENTA GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.252 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.692,57 ( um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

## GO: Segunda parcela do IPTU vence segunda-feira

Os Correios começam a entregar em mais de 100 mil residências boletos com guias de pagamento das parcelas de março, abril e maio aos ci-

dadãos que optaram por dividir o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2016. A segunda parcela do tributo vence na segunda-fei-

ra, 21. O objetivo da administração municipal é facilitar a liquidação da dívida, embora os contribuintes tenham como opção a impressão do

boleto via internet, por meio do site da prefeitura, e a retirada da guia em qualquer Vapt Vupt da Capital.

SECOM

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOAO EVANGELISTA DA SILVA  
MARTINS, CPF: 021.744.071-16.  
REQUERIMENTO Nº 30421**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOAO EVANGELISTA DA SILVA MARTINS, CPF: 021.744.071-16, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 15A-9 DA QUADRA 16, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 15A-9 DA QUADRA 16, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 47.801 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.056,83 ( dois mil cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAERCIO RODRIGUES CHAVES,  
CPF: 042.783.291-80.  
REQUERIMENTO Nº 30434**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MAERCIO RODRIGUES CHAVES, CPF: 042.783.291-80, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 22 DA QUADRA 07, RESIDENCIAL OURO VILLE, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 22 DA QUADRA 07, RESIDENCIAL OURO VILLE, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 53.961 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.993,04 ( um mil novecentos e noventa e três reais e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PEDRO WANDERSON BATISTA  
PEREIRA, CPF: 046.760.041-41.  
REQUERIMENTO Nº 30441**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PEDRO WANDERSON BATISTA PEREIRA, CPF: 046.760.041-41, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE A1-13 DA QUADRA 57, JARDIM AMÉRICA IV, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE A1-13 DA QUADRA 57, JARDIM AMÉRICA IV, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 51.438 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.942,46 ( um mil novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JANETE LIMA LINS,  
CPF: 584.795.891-91.  
REQUERIMENTO Nº 30470**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JANETE LIMA LINS, CPF: 584.795.891-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 04-12 DA QUADRA 76 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 04-12 DA QUADRA 76 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 31.083 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.475,72 ( um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA KESSIA GUEDES LOPES,  
CPF: 028.530.471-21.  
REQUERIMENTO Nº 30481**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANA KESSIA GUEDES LOPES, CPF: 028.530.471-21, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 10 DA QUADRA 37 PARK DAS AGUAS BONITAS I-NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 10 DA QUADRA 37 PARK DAS AGUAS BONITAS I-NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 2.822 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.593,84 ( um mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KARINE DOS SANTOS CRUZ,  
CPF: 035.595.281-51 E BRUNO PEREIRA DOS SANTOS,  
CPF: 045.809.381-51.  
REQUERIMENTO Nº 30488**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KARINE DOS SANTOS CRUZ, CPF: 035.595.281-51 e BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 045.809.381-51, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 2/4-H1 DA QUADRA 14-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 2/4-H1 DA QUADRA 14-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 38.132 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.438,76 ( um mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**GOIÂNIA: Comurg recupera pontos de iluminação danificados na Praça Universitária**

A Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização (Comurg), promove desde a última sexta-feira, 11, a revisão, troca e

manutenção de 134 pontos de iluminação na Praça Universitária, no Setor Universitário, e realiza outros serviços na região. As atividades fa-

zem parte de um cronograma de ações determinadas pelo prefeito Paulo Garcia. As ações devem ser finalizadas até o final desta semana

e têm o objetivo de revitalizar a praça, trazendo maior conforto e segurança aos frequentadores do espaço.

SECOM

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELTON ROCHA DE SOUSA,  
CPF: 020.933.791-55,  
REQUERIMENTO Nº 30492**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELTON ROCHA DE SOUSA, CPF: 020.933.791-55, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01A-2 DA QUADRA 56, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01A-2 DA QUADRA 56, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 34.846 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.765,66 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDSON ALVES MOREIRA,  
CPF: 001.166.873-39,  
REQUERIMENTO Nº 30690**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDSON ALVES MOREIRA, CPF: 001.166.873-39, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 918-F DA QUADRA 41, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 918-F DA QUADRA 41, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 41.082 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA ALZIRENE DE ALCANTARA NORBERTO, CPF: 719.791.741-72 E LEOMIR ERMINIO DUARTE, CPF: 689.577.341-04,  
REQUERIMENTO Nº 30493**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA ALZIRENE DE ALCANTARA NORBERTO, CPF: 719.791.741-72 e LEOMIR ERMINIO DUARTE, CPF: 689.577.341-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CON RES GENESIS IV QD 30 CS NR 4 LOTE 2 PQ ARAGUARI A CIDADE OCIDENTA GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CON RES GENESIS IV QD 30 CS NR 4 LOTE 2 PQ ARAGUARI A CIDADE OCIDENTA GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 17.400 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.637,35 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDIO BARBOZA DOS SANTOS, CPF: 659.918.345-04 E CLEIDE FERREIRA DE AQUINO DOS SANTOS, CPF: 028.666.216-70,  
REQUERIMENTO Nº 30541**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CLAUDIO BARBOZA DOS SANTOS, CPF: 659.918.345-04 e CLEIDE FERREIRA DE AQUINO DOS SANTOS, CPF: 028.666.216-70, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 25, PARQUE DAS MANGUEIRAS, LOTE 07 DA QUADRA 88 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 25, PARQUE DAS MANGUEIRAS, LOTE 07 DA QUADRA 88 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 49.327 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.468,11 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JAMES DE MOURA COELHO, CPF: 007.524.531-06,  
REQUERIMENTO Nº 30701**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JAMES DE MOURA COELHO, CPF: 007.524.531-06, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 02, RESIDENCIAL NOVA VIDA, LOTE 19 DA QUADRA 09-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 02, RESIDENCIAL NOVA VIDA, LOTE 19 DA QUADRA 09-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 45.723 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.979,70 (um mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIVALDO RAMOS SOUSA, CPF: 509.195.203-91,  
REQUERIMENTO Nº 30702**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELIVALDO RAMOS SOUSA, CPF: 509.195.203-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 02, RESIDENCIAL AMARAL, LOTE 26 DA QUADRA 26 CONJUNTO B, SETOR 03 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 02, RESIDENCIAL AMARAL, LOTE 26 DA QUADRA 26 CONJUNTO B, SETOR 03 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.274 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.688,13 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**GOIÂNIA: SMS realiza acompanhamento de beneficiários do Bolsa Família**

Todo semestre, os beneficiários do programa Bolsa Família devem fazer o acompanhamento de saúde para

comprovar os cuidados básicos e evitar a suspensão ou bloqueio do benefício. Famílias com crianças de zero a

7 anos de idade, gestantes e mulheres que tenham entre 14 e 44 anos devem procurar uma das unidades de saúde

levando o cartão de vacinação e o Número de Identificação Social (NIS), que está contido no cartão do pro-

grama Bolsa Família. São realizadas ações como acompanhamento de pré-natal das gestantes, orientação

alimentar e monitoramento de vacinação infantil e de crescimento.

SECOM

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ZELIA MARIA DA CONCEICAO,  
CPF: 962.906.501-06.  
REQUERIMENTO Nº 30705**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ZELIA MARIA DA CONCEICAO, CPF: 962.906.501-06, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 16A-3 DA QUADRA 04, JARDIM SANTA LUCIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 16A-3 DA QUADRA 04, JARDIM SANTA LUCIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 35.801 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.586,89 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MERYELLE MESQUITA DA SILVA,  
CPF: 001.370.071-59.  
REQUERIMENTO Nº 30714**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MERYELLE MESQUITA DA SILVA, CPF: 001.370.071-59, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04, RESIDENCIAL CAMPING CLUBE III, LOTE 12 DA QUADRA C-22, MANSÕES VILLAGE, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 04, RESIDENCIAL CAMPING CLUBE III, LOTE 12 DA QUADRA C-22, MANSÕES VILLAGE, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 55.332 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.638,36 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA APARECIDA DA CONCEICAO,  
CPF: 863.425.841-68.  
REQUERIMENTO Nº 30720**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA APARECIDA DA CONCEICAO, CPF: 863.425.841-68, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA E, RESIDENCIAL PROFETA III, CHACARA 672 DA QUADRA 33, CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA E, RESIDENCIAL PROFETA III, CHACARA 672 DA QUADRA 33, CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 55.824 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.806,74 (um mil oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARI JONES FERREIRA DA SILVA,  
CPF: 055.888.421-03.  
REQUERIMENTO Nº 30722**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ARI JONES FERREIRA DA SILVA, CPF: 055.888.421-03, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 102, BLOCO A, RESIDENCIAL 7 LM - XII, LOTE 09 QUADRA A-26, MANSÕES OLINDA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 102, BLOCO A, RESIDENCIAL 7 LM - XII, LOTE 09 QUADRA A-26, MANSÕES OLINDA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 55.985 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.426,17 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**Primeiro encontro dos familiares do Sr. Lazaro e Sra. Beatriz**

Será realizado no dia 20 de março de 2016 no município de Caldazinha-GO o primeiro encontro dos familiares do patriarca Sr. Lazaro Joaquim Alves (in memória) e Sra. Beatriz Silveira Alves (in memória) na chácara de seu neto Lazaro Rodrigues Pinheiro neste município reunindo os familiares residente de Goiás, Distrito Federal e São Paulo. Nesse mesmo encontro será comemorado os aniversariantes do mês sendo filhos(a), netos(a), bisnetos(a), noras e genros. Esse grande evento será o primeiro de muito encontro que ira por acontecer.

Luis Carlos de Castro

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 113552/2016  
COMARCA DE FORMOSA  
FÓRUM - RUA MARIO MIGUEL DA SILVA QD 74 LT 1/15 S/N PARQUE LAGUNA  
CEP - 73814173 TEL: 3631-1901 - FAX : 3631-1901  
2A ESCRIVANIA CIVIL E FAZ. PUBLICAS - 1 ANDAR  
EMITENTE: 2262544 AR/MP

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 135424-02.2013.8.09.0044

AUTOS NUMR. : 292  
NATUREZA : DECLARATORIA  
REQUERENTE : ABDON BERNARD RODRIGUES  
ADV (REQTE) : (5616 GO) EDIMAR XAVIER DE OLIVEIRA

REQUERIDO : IRACILDA LEITE COSTA E OUTROS  
VALOR DA CAUSA: 40.000,00  
JUIZ(A) : MARINA CARDOSO BUCHDID ( JUIZ 1 )

Prazo do Edital : 20 (vinte) dias.  
Prazo para contestar : 15 (quinze) dias.

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito MARINA CARDOSO BUCHDID ( JUIZ 1 ) do(a) COMARCA DE FORMOSA, ESTADO DE GOIAS.

Faz saber, que por este, cita o(s) REQUERIDO (s) acima qualificado(s), que ora se encontra(m) em lugar incerto e não sabido para todos os termos, até final sentença, da ação acima especificada que se processa perante este juízo, com o seguinte objetivo: para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob pena de nao o fazendo serem tidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (Art. 285 e 319, CPC).

Despacho : Defiro a citação editalícia da requerida Iracilda Leite Costa, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se o disposto no art. 232, III, do Código de Processo Civil. Atenda-se. Formosa 21 de outubro de 2016. (a) Marina Cardoso Buchdid - Juíza de Direito.

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Dando-lhe ciência de que não sendo contestada PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

FORMOSA, 26 de fevereiro de 2016

MARINA CARDOSO BUCHDID  
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 90359/2016  
COMARCA DE FORMOSA  
FÓRUM - RUA MARIO MIGUEL DA SILVA QD 74 LT 1/15 S/N PARQUE LAGUNA  
CEP - 73814173 TEL: 3631-1901 - FAX : 3631-1901  
2A ESCRIVANIA CIVIL E FAZ. PUBLICAS - 1 ANDAR  
EMITENTE: 2954475

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 75860-92.2013.8.09.0044

AUTOS NUMR. : 173  
NATUREZA : CAUTELAR INOMINADA  
REQUERENTE : ABDON BERNARD RODRIGUES  
ADV (REQTE) : (5616 GO) EDIMAR XAVIER DE OLIVEIRA

REQUERIDO : IRACILDA LEITE COSTA E OUTROS  
VALOR DA CAUSA: 100,00  
JUIZ(A) : MARINA CARDOSO BUCHDID ( JUIZ 1 )

Prazo do Edital : 20 (vinte) dias  
Prazo para contestar : 15 (quinze) dias

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito MARINA CARDOSO BUCHDID ( JUIZ 1 ) do(a) COMARCA DE FORMOSA, ESTADO DE GOIAS.

Faz saber, que por este, cita o(s) REQUERIDO (s) acima qualificado(s), que ora se encontra(m) em lugar incerto e não sabido para todos os termos, até final sentença, da ação acima especificada que se processa perante este juízo, com o seguinte objetivo: Citação da requerida IRACILDA LEITE DA COSTA ou IRACILDA DA COSTA PEREIRA, para oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias. Advertida que, não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados.

Despacho : (...) Cite-se a parte requerida Iracilda Leite da Costa ou Iracilda da Costa Pereira por edital para oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias. Advirta-se que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Fixo o prazo de 20 (vinte) dias para que se considere realizada a citação. Finda essa dilação, começa a correr o prazo legal de resposta do réu, nos termos do art. 241, inciso V, do CPC. A citação deverá ocorrer com observância do art. 232 do Código de Processo Civil. Atenda-se.

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Dando-lhe ciência de que não sendo contestada PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

FORMOSA, 18 de fevereiro de 2016

MARINA CARDOSO BUCHDID  
Juíza de Direito

Publicidade Legal no Jornal Gazeta  
editais@portalgazeta.com.br

(62) 9263-6547 Claro (62) 8436-2822 Oi  
(62) 8300-4318 Tim Tel: (62) 3282-7409 /  
(62) 9195-9761 Claro (64) 3453-8883

PREMIAÇÃO  
Rede Record e R7.com são  
finalistas do Oscar mundial  
das redes sociais



## TEIXEIRA MENDES CONTA

Uma senhora já de idade bastante avançada

chega na farmácia e pergunta:

- Tem remédio para mal de Alzheimer?

O farmacêutico responde:

- Tem sim.

E ela pergunta:

- Tem o quê?

## RECEITAS PRÁTICAS E FÁCEIS

### LECHE FLAN (PUDIM FILIPINO)



#### INGREDIENTES

12 gemas  
1 lata de leite condensado  
1 lata de leite evaporado  
1 colher de chá de essência de baunilha

1 xícara de chá de açúcar

#### MODO DE PREPARO

Caramelize uma forma de pudim. Em uma vasilha bata as gemas, acrescente o leite

condensado e bata. Depois acrescente o leite evaporado e bata novamente. Por último misture a essência de baunilha. Despeje na forma caramelizada e cubra a

forma com papel alumínio. Leve ao forno preaquecido a 180°C em banho-maria e deixe assar por cerca de 30 minutos. Mas verifique se assou enfiando um palito, se sair limpo está pronto.

## resumo de novelas

### Malhação "Seu Lugar no Mundo"

■ Tito insinua que Rodrigo esteja envolvido no desaparecimento de Pedro. Jorge aceita que Luciana trabalhe com ele durante as férias. Glauco e Cleiton armam para Martinha e Krica desistirem da dança de salão. Camila liga para o advogado. Luan se oferece para acompanhar Tito na

conversa com o menino que disse ter visto Pedro na comunidade. Uodson pede que a despedida de solteiro seja um encontro simples. Krica promete organizar a festa de Alina. Lívia se incomoda por não conhecer a família de Beto. Vanda presenteia Uodson com as alianças do casamento.

### Êta Mundo Bom!

■ Cunegundes não acredita em Romeu e expulsa o rapaz de sua casa. Celso e Maria se desculparam um com o outro pelo beijo. Anastácia concorda em abrigar Alice, desde que Maria consiga a autorização de Severo. Candinho pede que Pancrácio o ajude a descobrir as intenções de Ernesto com ele. Sandra e Celso en-

sinam Ernesto a falar como Candinho. Alice questiona se Celso é o namorado de Maria. Braz confessa a Diana que ainda a ama. Candinho alerta Filomena sobre Ernesto. Sandra e Anastácia descobrem que Pancrácio é um farsante. Pancrácio se desespera e foge. Anastácia se oferece como madrinha do bebê de Maria.

### Totalmente Demais

■ Natasha comenta com Jojô que Arthur está fascinado por Eliza, e torce para ele não decepcionar a modelo. Lili agride Carolina ao perceber que a jornalista pensa em se aproveitar do fato de Eliza ser filha de Germano. Jeniffer conta a Wesley que viu Durão.

Fabinho convida Cassandra para sair e Débora fica triste. Arthur e Eliza se beijam. Eliza diz a Arthur que deixará sua casa. Germano se surpreende ao ouvir de Lili que ele é pai de Eliza. Lili discute com Germano e avisa ao ex-marido que não prejudicará Eliza.

### Cúmplices de um Resgate

■ Marta Lobo pergunta ao padre se existe perdão para quem fez o parto de gêmeas, viu uma das crianças ser roubada, mas se manteve calada por anos, por medo. Marta revela ainda ao Padre Lutero que foi ameaçada e diz que Rebeca perdeu uma filha sem

saber disso. A enfermeira não sabe quem estava por trás do roubo e pergunta se existe perdão por isso. Lutero aconselha Marta a revelar a verdade, mas a mulher diz ser algo perigoso e lembra que o padre não pode contar isso a ninguém, pois está em juramento.

### Velho Chico

■ Afrânio se revela para Encarnação e afirma que voltou para cuidar do que é seu. Capitão Rosa encontra um bebê abandonado na plantação de algodão e Eulália cuida da criança. Piedade e Belmiro decidem deixar suas terras para proteger Santo. Clemente alerta Afrânio sobre a concorrência de Rosa. Afrânio nega trabalho a Belmiro.

Piedade amamenta Luzia. Capitão Rosa aceita Belmiro e Piedade em sua casa, a pedido de Eulália. Afrânio sofre para se adaptar a sua nova vida. Belmiro flagra Clemente e seus jagunços ateando fogo no galpão de Rosa. Belmiro avisa ao Capitão Rosa que viu o autor do incêndio. Rosa afirma que Belmiro trabalhará para ele.

